



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER

ESTUDO TÉCNICO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

AQUISIÇÃO DE SISTEMA E EQUIPAMENTOS DE VÍDEOCONFERÊNCIA, ÁUDIO E VÍDEO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO.

Nº 002/2022

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER

Núcleo de Material e Patrimônio

ESTUDOS PRELIMINARES

E

GERENCIAMENTO DE RISCOS

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para **aquisição de um Sistema de videoconferência e equipamentos eletrônicos fundamentais para a execução desta tecnologia, que sejam compatíveis com o Zoom Pro, Google Meet e Microsoft Teams**, pela modalidade de dispensa de licitação com base na Lei 14.133/2021, contendo 01(uma) - Câmera com resolução de no mínimo 4k a 30fps; 03(três) - Microfone sem fio de mesa com captação de 360°; 01(uma) Caixa de som com alto-falantes embutidos com potência de no mínimo 10W; 1(uma) licença de 12(doze) meses do Zoom PRO ou Google Meet ou Microsoft Teams e Serviço de instalação e/ou configuração (remota ou presencial) e treinamento de todos os itens do Sistema de videoconferência. Todos os equipamentos deverão ser compatíveis entre si, devendo ter total conectividade entre seus hardwares e softwares, nas características e quantitativos estimados, conforme descrito no Termo de Referência.

3. INTRODUÇÃO

Um planejamento bem elaborado proporciona contratações mais eficientes, no sentido, de que a realização de estudos preliminarmente delineados, direciona-se ao conhecimento de metodologias ofertadas pelo mercado, obtendo-se como resultado melhoria na qualidade dos gastos, conduzindo-se a uma gestão eficiente dos recursos públicos.

Vale observar, que por meio da documentação e reunião de elementos fáticos necessários e suficientes permite-se a escolha de aquisição de Sistema de videoconferência e equipamentos eletrônicos, pela modalidade de dispensa de licitação, consoante a lei 14.133/2021.

Sendo assim, o documento em tela, visa assegurar a viabilidade da contratação pretendida, obedecendo-se todas as etapas e principalmente a finalidade.

4.1. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação justifica-se face à necessidade de um sistema remoto para a execução, visando possibilitar a realização de atividades essenciais quais sejam as sessões tele presenciais (plenárias e reuniões de equipe), Atualmente vivemos em um mundo cada vez mais globalizado, e as tecnologias permitem criar ambientes extremamente inteligentes e orientados ao negócio do cliente e funcionários, reduzindo custos operacionais, elétricos, proporcionando maior produtividade de forma qualitativa ao seu negócio e conforto aos usuários.

Demais especificações detalhadas encontram-se no Termo de Referência.

4.3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para fins de habilitação, o fornecedor deverá comprovar a regularidade perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social, a Justiça do Trabalho e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

Deverá também apresentar atestados ou certidões expedidas por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a participação em certame e a regular entrega do objeto da licitação e/ou fornecimento do bem a outros órgãos ou empresas, nos termos da legislação.

4.5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Foram utilizados como parâmetros os valores empregados em pesquisa de mercado, solicitados através de e-mail, visitas in-loco, plataformas digitais e aplicativos como Whatsapp e Banco de Preços.

4.7. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A pesquisa de mercado foi realizada pela Divisão de Material e Patrimônio/Setor de Gerenciamento de Compras.

Foram utilizados como parâmetros os valores empregados em pesquisa de mercado, com consulta nas empresas de sistemas de Sistema de videoconferência e equipamentos eletrônicos no Brasil

A justificativa da contratação também deverá ser demonstrada, de forma detalhada, no Termo de Referência.

4.9. ESTIMATIVAS DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

Foi realizada pela Divisão de Material e Patrimônio/Setor de Gerenciamento de Compras de acordo com os preços referenciados.

4.11. DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO

ITEM	UNIDADES	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
1	Unidade	1	<p>Sistema de videoconferência, compatível com o Zoom PRO, Google Meet e Microsoft Teams, contendo:</p> <ul style="list-style-type: none"> 01(uma) - Câmera com resolução de no mínimo 4k a 30fps; zoom de no mínimo 12x ótico; controle remoto; capacidade para suportar transmissão USB, HDMI e VCH; câmera tipo PTZ ou ePTZ com campo de visão diagonal de, no mínimo, 90° (DFOV), campo de visão horizontal (HFOV) de, no mínimo, 81°, campo de visão vertical (VFOV) de, no mínimo, 50°; pan de ±100° e tilt de +40° e -90°; Modo de câmera panorâmica com campo de visão diagonal de, no mínimo, 120° (DFOV), campo de visão horizontal (HFOV) de, no mínimo, 100°, campo de visão vertical (VFOV) de, no mínimo, 75°, tilt de ±5°; otimização de saturação em baixa luminosidade; mínimo de 3 presets de posicionamento; detecção de inversão automática; capacidade enquadramento automático; capacidade de rastreamento por voz ativa; capacidade de rastreamento de apresentador; suporte para fixação no teto ou parede; alimentação bivolt automática; e cabos de energia. 03(três) - Microfone sem fio de mesa com captação de 360°; alcance mínimo de 6(seis) metros para captação da voz; mínimo dupla criptografia; cancelamento de eco e filtro de ruído; botão de mute com sensor touchpad; e bateria que permita no mínimo 24h de conversação. 01(uma) Caixa de som com alto-falantes embutidos com potência de no mínimo 10W; reposta de frequência de 100Hz a 20 KHz; e entrada de áudio através de RJ45 e Line-in 3,5mm. Todos os equipamentos deverão ser compatíveis entre si, devendo ter total conectividade entre seus hardwares e softwares. 1(uma) licença de 12(doze) meses do Zoom PRO ou Google Meet ou Microsoft Teams.
2	Serviço	1	<ul style="list-style-type: none"> Serviço de instalação e/ou configuração (remota ou presencial) e treinamento de todos os itens do Sistema de videoconferência.

4.13. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa para a aquisição pretendida se justifica e se mostra viável, procedendo-se à dispensa de licitação conforme lei 14.133/2021, e ao melhor aproveitamento dos preços de mercado, sendo que tal contratação deverá ser efetivada após a análise do melhor preço, com base no quadro comparativo de preços.

A análise das propostas deverá ter como critério o **Menor Preço por Grupo**, uma vez que o agrupamento de itens se verifica em razão de que os equipamentos e o software devem ser compatíveis e complementares entre si. Cada componente instalado precisa estar adequado tecnologicamente aos demais para garantir sua compatibilidade com toda a infraestrutura, objetivando a garantia do bom funcionamento e da integração do hardware dos equipamentos com o software de gestão e controle. A especificidade da instalação demonstra que soluções apartadas têm potencial para não funcionar em absoluto. Ademais, mesmo que software básico seja instalado, a integração não é tarefa trivial, o que demanda aumento de custos e de tempo necessário para conclusão da instalação. Portanto, o lote único garante a efetividade da aquisição para atingir seu objetivo.

4.15. CONTRATAÇÃO CORRELATA E/OU ANTERIOR

Não houve contratação correlata ou anterior referente ao objeto a ser adquirido.

4.17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após os Estudos Preliminares verificou-se que, com base nas informações coletadas, é viável a aquisição do referido objeto, cuja modalidade a ser adotada é de Dispensa de Licitação, conforme lei 14.133/2021, sendo necessária análise econômico-financeira e jurídica pelos setores competentes.

5. GERENCIAMENTO DE RISCOS

Assim como toda contratação, e não seria diferente nesta contratação de empresa especializada para Aquisição e Serviços de instalação de sistema de controle de acesso, podem-se evidenciar alguns riscos no curso da mesma. Neste mapa não se incluem, aqueles que são de responsabilidade da gestão e/ou solicitação de tal mister, mas apenas os que permeiam até a formalização da contratação.

Risco 01 – Falta de Disponibilidade Orçamentária

Probabilidade: (X) Baixa () Média () Alta

Impacto: (X) Baixa () Média () Alta

DANO

A não possibilidade da contratação, acarretaria na falta de organização institucional, segurança patrimonial e na integridade dos colaboradores e contribuintes que

frequentam as dependências da JUCER.	
Ação Preventiva	Responsável
Realizar Remanejamento ou Suplementação Orçamentária.	Departamento Administrativo e Financeiro - DAF e Coordenadoria de Planejamento-COPLAN
Ação de Contingência	Responsável
Não há.	Não há.

Risco 02 – Na coleta de preços, o orçamento não corresponde à realidade do mercado.	
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta
Impacto:	() Baixa (X) Média () Alta
DANO	
Apresentação pelas empresas consultadas de valores (preços) não compatíveis com a realidade da média de preços de mercado.	
Ação Preventiva	Responsável
Consulta a banco de dados com preços de pesquisa de mercado, apresentados em licitação anterior, preços Comprasnet e Órgãos Públicos.	Divisão de Material e Patrimônio-DIMAP
Ação de Contingência	Responsável
Definição de rotina e responsabilidade para pesquisas em várias fontes.	Divisão de Material e Patrimônio-DIMAP

Risco 03 – Atraso na Conclusão da Licitação.	
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta
Impacto:	() Baixa (X) Média () Alta
DANO	
Evento retardaria a inauguração da Reforma da Sede da JUCER, causando transtorno para o bom atendimento e prestação de serviços com excelência e rapidez.	
Ação Preventiva	Responsável
Chamamento do 2º colocado no processo de dispensa.	Divisão de Material e Patrimônio-DIMAP
Ação de Contingência	Responsável
Não há	Não há

Risco 04 – Recursos Administrativos Procedentes.	
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta
Impacto:	() Baixa (X) Média () Alta
DANO	
Atraso na licitação e não atendimento às demandas no prazo necessário. A aquisição pretendida se faz necessária para o bom andamento dos trabalhos da JUCER.	
Ação Preventiva	Responsável
Analisar, com extensas diligências, propostas ofertadas no certame licitatório, reduzindo o risco.	Divisão de Material e Patrimônio-DIMAP
Ação de Contingência	Responsável
Não há.	Não há

	ALTA		
	MÉDIA		RISCO 02 RISCO 03

PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA				RISCO 04
	BAIXA			RISCO 01
		BAIXA	MÉDIA	ALTA
	GRAVIDADE/IMPACTO			

Porto, 26 de outubro de 2022.

Fábio Pablicio Santos de Oliveira

Chefe de Núcleo de Material e Patrimônio em substituição-DIMAP/JUCER

Matrícula 300147178

"Seja ético por excelência. Seja fiscal de sua consciência."

Referência: Caso responda este(a) Estudo Técnico, indicar expressamente o Processo nº 0018.067930/2022-78 SEI nº 0030584743

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Pablicio Santos de Oliveira, Técnico(a)**, em 01/11/2022, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0032707794** e o código CRC **2E583371**.

Referência: Caso responda este(a) Estudo Técnico, indicar expressamente o Processo nº 0018.069039/2022-76

SEI nº 0032707794

Criado por 23817860234, versão 36 por 00118649230 em 26/10/2022 14:21:48.